



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.201, 26 de novembro de 2004.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2005 a 2008.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio 2005/2008 é fixado no valor total de R\$ 26.888.849,44 (Vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos da seguinte forma:

Para **2005** - R\$ 4.380.250,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais);

Para **2006** - R\$ 4.774.472,50 (Quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Para **2007** - R\$ 5.156.430,30 (Cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos); e,

Para **2008** - R\$ 5.517.380,42 (Cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os objetivos e metas previstos para o quadriênio são os constantes do Anexo I- parte integrante desta Lei.

Art.2º. Para ocorrer às despesas previstas no Plano Plurianual serão utilizados os recursos oriundos de receitas próprias do Orçamento Fiscal de cada exercício e de convênios a serem firmados com entidades de outras esferas de governo.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2004, 61º de Emancipação Política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10
Publicada em 26/11/2004
Reg. às fls. nº _____